

Edital da CNEN para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado - 01/2018 Resultado Preliminar

Conforme item VIII do Edital em referência, serão concedidas 10(dez) bolsas de mestrado e 05 (cinco) de doutorado. Caso haja disponibilidade orçamentária, a CNEN poderá aumentar o número de bolsas a serem concedidas em quaisquer das modalidades, a critério da Administração.

Conforme previsto pelo item IX, segue abaixo a relação de candidatos classificados por modalidade de bolsa.

MESTRADO:

CLASS.	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
1º	Larissa de Freitas Ramos Jacinto	UFRJ/IGEO
2º	Welen Nunes de Lima	UFMG
3º	Amanda Cristina Mazer	IPEN
4º	Lisa Susana Enomoto	UERJ
5º	Joice Yoko D' Alessandro Idehara	CDTN
6º	Paula Vosiak	FPP
7º	Ana Carolina Albernaz Sirico	USP/IF
8º	Vivian Heidorne Guerra	USP/IF
9º	Keila Macieira	UFMG
10º	Nilo Henrique Balzani Lopes	CDTN
11º	Isabella Rocha Ciarrocchi	USP/ESALQ
12º	Catarine Santos Lopes Alencar	IPEN
13º	Igor Garcia de Oliveira	UFRJ/PEN
14º	Karoline Feitoza Suzart	UFS

15º	Jéssica Achilles Pimentel	CDTN
16º	Camila Engler	CDTN
17º	Luiza Mascarenhas Balieiro	IPEN
18º	Edilaine Ferreira da Silva	CDTN
19º	Rafael Giovanini de Lima	USP/CENA
20º	Dione Pereira de Castro	IPEN
21º	Gabriel Beraldo Affa Ferreira	IPEN
22º	Eriki Masahiko Takara	IPEN

DOUTORADO:

CLASS.	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
1º	Marcus Vinícius Camillo Gália	IPEN
2º	Carlos Candido Santos Júnior	UFF
3º	Artur Cesar de Freitas	IPEN
4º	Thiago Augusto dos Santos	IPEN
5º	Simone Santos Melo	UFS
6º	Alessandra Nunes Duarte Miranda	CDTN
7º	Jhonathan Raphael Barros Nascimento	UFF
8º	Jamille da Silveira Almeida	IPEN
9º	Carolina Silva Ferreira dos Santos	IPEN
10º	Eduardo Pedroso Longhini	IPEN
11º	Nathalia Fonseca Boiani	IPEN
12º	Murilo Antônio Fernandes	USP/CENA

Notas:

De acordo com o item XV do Edital em referência, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em forma eletrônica, para o endereço sefesp@cnen.gov.br no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação do resultado preliminar no Portal CNEN.

O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Formação Especializada da CNEN que, após exame, encaminhará o resultado ao proponente. Ao acatar recursos, o Conselho de Formação Especializada da CNEN alterará, se for o caso, a relação dos selecionados.

Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Serão aceitos recursos somente quando referentes aos itens de avaliação V-3 (Do orientador) e V-4 (Do Candidato) deste edital.